



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Terra Nova

segunda-feira, 15 de março de 2021

Ano VI - Edição nº 00800 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Terra Nova publica



Rua Dr Flavio Godofredo Pacheco Pereira | 02 | Caipe | Terra Nova-Ba

terranova.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
95DDCA5851279C3B53FD0FDA9648DEB5

Prefeitura Municipal de Terra Nova

SUMÁRIO

- TERMO DE CONTRATO 042-2021
- DECRETO Nº 14-2021 DE 15 DE MARÇO DE 2021 - DISPÕES SOBRE PONTOS FACULTATIVOS E FERIADOS NAS REPARTIÇÕES PÚBLICA E NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
- DECRETO Nº 15-2021 DE 15 DE MARÇO DE 2021 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DO SECRETÁRIO DE SAÚDE COMO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
- DECRETO Nº 16-2021 DE 15 DE MARÇO DE 2021 - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SECRETÁRIA DE SAÚDE COMO GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA BAHIA
CNPJ n.º 13.824.511/0001-70

TERMO DE CONTRATO 042/2020
CARTA CONVITE 005/2021

Espécie: Contrato nº 045/2020, firmado com a empresa: **D&W COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: 32.756.901/0001-02; **Objeto:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES, DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA-BA; **Amparo:** Carta Convite nº 005/2021; **Vigência:** 3 (três) meses; **Cobertura Orçamentária:** 02.04.01/ 02.05.01/ 02.06.01/ 02.07.01/ 02.09.01/ 02.13.01; 2004/ 2009/ 2111/ 2060/ 2040/ 2008; 3390.30.00/ 4490.52.00; 1/ 0; **Valor:** R\$ 122.000,00 (cento e vinte dois mil reais). **Assinatura:** 10/03/2021; Éder São Pedro Menezes- Prefeito; Terra Nova-BA

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.
TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000
CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098

DECRETO Nº 14/2021, DE 15 DE MARÇO DE 2021

“Dispõe sobre pontos facultativos e feriados nas repartições pública e no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela vigente Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que são altos os gastos para o funcionamento dos órgãos e repartições públicas, pelo que a forma de compensação da jornada dos servidores nos dias facultados implicará redução de custos para o Município,

CONSIDERANDO tratar-se de dias que intercalam feriados nacionais, o que enseja a conveniência de conter despesas com bens e serviços, representando uma economia significativa para o cofre público municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Divulgar os dias de feriados nacionais e locais e os dias estabelecidos de ponto facultativo no ano de 2021, a serem observados em todas as repartições públicas, no âmbito da Administração municipal, sem prejuízos dos serviços essenciais, sobre os quais decidirá o (a) titular dos Órgãos e entidades. quais decidirá o (a) titular dos Órgãos e entidades.

- I - 1º de Janeiro: Confraternização Universal (feriado nacional);
- II - 15 de Fevereiro: Carnaval (ponto facultativo);
- III - 16 de Fevereiro: Carnaval (ponto facultativo);
- IV - 02 de Abril: Paixão de Cristo (feriado nacional);
- V- 21 de Abril: Tiradentes (feriado nacional);
- VI - 1º de Maio: Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);
- VII- 03 de Junho: Corpus Christi (feriado nacional);
- VIII- 04 de Junho: (ponto facultativo);
- IX- 24 de Junho: São João (feriado estadual);

Prefeitura Municipal de Terra Nova



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.
TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000
CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098

- X- 25 de Junho: (ponto facultativo);
- XI- 2 Julho: Independência da Bahia (feriado estadual);
- XII- 16 de Agosto: Padroeiro da Cidade (feriado local);
- XIII - 06 de Setembro (ponto facultativo);
- XIV- 7 de Setembro: Independência do Brasil (feriado nacional);
- XV - 11 de Outubro; (ponto facultativo);
- XVI - 12 de Outubro: Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);
- XVII - 20 de Outubro: Emancipação política do Município (feriado local);
- XVII- 01 de Novembro: (28 de Outubro Dia do Servidor Público (ponto facultativo);
- XIX- 2 de Novembro: Finados (feriado nacional);
- XXII - 15 de Novembro: Proclamação da República (feriado nacional);
- XXIII - 24 de Dezembro: Véspera de Natal (ponto facultativo);
- XXIV- 25 de Dezembro: Natal (feriado nacional);
- XXV- 31 de Dezembro: Véspera de Ano Novo (ponto facultativo).

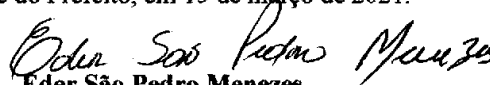
Art. 2º - Compete aos dirigentes dos órgãos e das entidades mencionadas no art. 1º a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Parágrafo Único. Os serviços emergenciais de saúde e serviços de limpeza pública funcionarão normalmente, conforme orientações das Secretarias respectivas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 15 de março de 2021.


Eder São Pedro Menezes
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Decreto



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.
TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000
CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098

DECRETO Nº 15/2021, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a exoneração da designação do Secretário de Saúde como Gestor do Fundo Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais constantes do art. 81º, inciso VII, que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Terra Nova/BA e no art. 9º, inciso III da Lei 8080/90.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **SERGIO ANDRADE DE ALMEIDA**, Secretário Municipal de Saúde, como Gestor do Fundo Municipal de Saúde, devendo o mesmo assumir as competências para gerir, autorizar licitações e empenhos de despesas, assinar contratos e convênios, homologar licitações e autorizar pagamentos com o Prefeito ou outras pessoas por ele designado.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2021.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Terra Nova – BA, em 15 de março de 2021.


EDER SÃO PEDRO MENEZES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Decreto



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.
TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000
CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098

DECRETO Nº 16/2021, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a designação da Secretária de Saúde como Gestora do Fundo Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais constantes do art. 81º, inciso VII, que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Terra Nova/BA e no art. 9º, inciso III da Lei 8080/90.

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada a **Srtª. NILDA SÃO PEDRO MENEZES**, Secretária Municipal de Saúde, como Gestora do Fundo Municipal de Saúde, devendo a mesma assumir as competências para gerir, autorizar licitações e empenhos de despesas, assinar contratos e convênios, homologar licitações e autorizar pagamentos com o Prefeito ou outras pessoas por ele designado.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2021.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Terra Nova – BA, em 15 de março de 2021.


EDER SÃO PEDRO MENEZES
Prefeito Municipal